

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 114577
				Número do Processo - SEI 202500005017259

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025, Números de Produtos: 200956 a 200960; 200972; 200974 - 200976; 200978; 200979; 200981; 200984; 200987; 200991; 201000 -201007; 201009-201022; 201026; 201047; 201069; 201072; 201079 - 201081; 201084; 201087; 201089-201099; 201108; 201116; 201118; 201121 - 2011126.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023.

Justificativa da Contratação:

1.6. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, bebedouros e câmaras frias, incluindo a reposição de peças novas e originais e componentes sob demanda, bem como o serviço de instalação, desinstalação e remanejamento dos equipamentos do Palácio das Esmeraldas, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás e Palácio Conde dos Arcos (localizado na cidade de Goiás) por um período de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de manutenção do funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar e refrigeradores da Secretaria de Estado da Casa Militar, garantindo assim qualidade do ar, conforto térmico aos servidores, preservação de alimentos nos ambientes laborais por meio dos equipamento de climatização e refrigeração.

1.7. A manutenção dos equipamentos é obrigatória e está prescrita no Portaria n. 3.523/1998 do Ministério da Saúde.

1.8. A ausência do objeto desta contratação pode afetar a saúde de servidores, danificar equipamentos eletrônicos e, consequentemente, reduzir o potencial laboral das unidades administrativas.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e câmaras frias do Palácio das Esmeraldas, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás e Palácio Conde dos Arcos.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
 - 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.6.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:
- 2.6.1.** A Secretaria de Estado da Casa Militar não possui em seu quadro de servidores mão de obra qualificada e suficiente para atendimento das demandas de manutenção dos aparelhos.
 - 2.6.2.** A aquisição eventual de peças e insumos tem forte potencial para prolongar períodos de suspensão do funcionamento dos equipamentos, em razão do prazo de processamento das aquisições.

Vigência do contrato:

- 2.7.** O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.7.1.** Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 - 2.7.2.** Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de demanda permanente.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	4
002	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	124
003	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	12
004	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	176
005	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	4
006	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	60
007	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	24
008	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	24
009	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	675	serviço de manutenção de ar condicionado, manutenção preventiva.	60

042	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	6
043	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	6
044	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	6
045	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	15
046	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	1
047	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	2
048	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, desinstalação de ar condicionado.	3
049	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	1
050	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	31
051	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	3
052	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	44
053	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	1
054	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	15
055	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	6
056	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	6
057	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	15
058	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	1
059	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	2
060	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	3550	prestação de serviços, remanejamento de ar condicionado.	3
061	LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	4767	peças para ar condicionado, peças de reposição para ar condicionado.	1
062	LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	5678	serviço de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	8
063	LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	5678	serviço de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, sem fornecimento de peças e componentes.	288
064	LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	5678	serviço de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a quantidade de equipamentos, a periodicidade de manutenções preventivas, as ocorrências de manutenções corretivas, as ocorrências de instalações, desinstalações e remoções de equipamentos.

3.2.1. A modelagem de contração adotada anteriormente remunerava manutenção de condicionadores de ar e peças mensalmente com valor fixo a partir de rol de equipamentos que constituíam o parque tecnológico desta Secretaria. A partir da orientação vertida no PARECER SECAMI/SECAMI-PROCSET-18427 Nº 11/2023 (45580382) acerca de modelagens possíveis para contratação de serviços com fornecimento de peças compreendeu-se a necessidade de alteração da modelagem para correta remuneração de serviço e peças. Assim, não se vislumbra equivalência quantitativa entre os serviços anteriormente executados e os pretendidos, além dos indícios de insuficiência da execução. Ademais não há nos autos do Processo SEI 201900015003406 documentos que possam subsidiar a conversão quantitativa. Logo, os parâmetros proporcionais a partir de quantidade de equipamentos consideraram contratações semelhantes.

Condicionadores de Ar:

Manutenção Preventiva: 4 (quatro) manutenções anuais por aparelho.

Manutenção Corretiva: mão de obra de 10 (dez) manutenções mensais a cada 20 aparelhos, exceto para Expansão Direta Central de Ar Condensação Remota qual foi prevista 1 (um) serviço de manutenção corretiva a cada dois meses.

Peças: 1 (uma) peça a cada 2 máquinas por grupos divididos por capacidade, a partir de rol exemplificativo de peças.

Instalação: 100% (cem por cento) do quantitativo de aparelhos.

Desinstalação: 100% (cem por cento) do quantitativo de aparelhos.

Remanejamento: 100% (cem por cento) do quantitativo de aparelhos.

Refrigeradores

Manutenções Preventivas da Câmara Frigorífica: duas anuais por equipamento, conforme histórico de manutenção do equipamento.

Manutenções Corretivas de Refrigeradores (cuba, balcão, ilha, armário), Geladeiras, Freezers, Frigobares, Bebedouros e Câmaras Frias: mão de obra de 10 (dez) manutenções anuais a cada 20 aparelhos.

Peças: a partir de rol exemplificativo de peças.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

HISTÓRICO DOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES			
ANO	PERÍODO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR LIQUIDADADO
2023	07/2023 à 07/2024	3.3.90.39.20	R\$ 107.582,94
2024	07/2024 à 05/2025	3.3.90.39.20	R\$ 107.582,94

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020-SECAMI. Processo SEI: 201900015003406.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020-SECAMI. Processo SEI: 201900015003406.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, identificou-se que todas as unidades administrativas da Secretariade Estado da Casa Militar serão atendidas.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Palácio das Esmeraldas	Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 01, Centro, Goiânia-GO	84
Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Rua 82, 400 - St. Central, Goiânia - GO	14
Serviço Aéreo do Estado de Goiás	Hangar José Ludovico de Almeida - Avenida Santos Dumont - s/n - Setor Santa Genoveva - Goiânia ? GO	18
Palácio Conde dos Arcos	Praça Tasso Camargo, Nº 1 - Centro, Cidade de Goiás - Goiás ? GO	7

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 001 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em uma expansão direta central de ar condensação remota expansão direta de 55 TRs sendo 02 condicionadores de 17,5 TRs e 01 de 20 TRs	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1

Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 850,00
Valor Total	R\$ 3.400,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 002 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall 7.500 a 9.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	124
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 253,75
Valor Total	R\$ 31.465,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 003 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall de 9.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 204,17
Valor Total	R\$ 2.450,04

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 004 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall e ACJ 12.000 BTUs a 18.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	176
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 231,50
Valor Total	R\$ 40.744,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 005 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 18.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52

Valor Unitário	R\$ 190,23
Valor Total	R\$ 760,92

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 006	
Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais	
Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall, de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 217,50
Valor Total	R\$ 13.050,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 007	
Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais	
Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 191,67
Valor Total	R\$ 4.600,08

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 008	
Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais	
Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 281,25
Valor Total	R\$ 6.750,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 009	
Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais	
Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 238,33
Valor Total	R\$ 14.299,80

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 010 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 251,95
Valor Total	R\$ 1.007,80

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 011 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 297,38
Valor Total	R\$ 2.379,04

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 012 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção preventiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 a 36.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 315,00
Valor Total	R\$ 3.780,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 013 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em uma expansão direta central de ar condensação remota expansão direta de 55 TRs sendo 02 condicionadores de 17,5 TRs e 01 de 20 TRs	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 2.212,50
Valor Total	R\$ 13.275,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
---	--

Descrição do item 014 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall 7.500 a 9.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	186
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 331,25
Valor Total	R\$ 61.612,50

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 015 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall de 9.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	18
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 616,67
Valor Total	R\$ 11.100,06

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 016 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall e ACJ 12.000 BTUs a 18.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	264
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 433,33
Valor Total	R\$ 114.399,12

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 017 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 18.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 650,00
Valor Total	R\$ 3.900,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 018 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	

Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall, de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 516,67
Valor Total	R\$ 46.500,30

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 019 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	36
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 650,00
Valor Total	R\$ 23.400,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 020 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	36
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 500,00
Valor Total	R\$ 18.000,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 021 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 583,33
Valor Total	R\$ 52.499,70

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 022 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 60.000 BTUs	

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 683,33
Valor Total	R\$ 4.099,98

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 023 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 683,33
Valor Total	R\$ 8.199,96

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 024 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 a 36.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	18
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 560,00
Valor Total	R\$ 10.080,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 025 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de expansão direta central de ar condensação remota expansão direta de 55 TRs sendo 02 condicionadores de 17,5 TRs e 01 de 20 TRs	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 4.933,33
Valor Total	R\$ 4.933,33

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 026 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall 7.500 a 9.000 BTUs	
Período (Meses)	

Quantidade	31
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 783,33
Valor Total	R\$ 24.283,23

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 027	
Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais	
Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall de 9.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.100,00
Valor Total	R\$ 3.300,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 028	
Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais	
Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall e ACJ 12.000 BTUs a 18.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	44
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.016,67
Valor Total	R\$ 44.733,48

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 029	
Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais	
Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 18.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 910,00
Valor Total	R\$ 910,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 030	
Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais	
Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall, de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.300,00
Valor Total	R\$ 19.500,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 031 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.033,33
Valor Total	R\$ 6.199,98

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 032 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.150,00
Valor Total	R\$ 6.900,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 033 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.616,67
Valor Total	R\$ 24.250,05

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 034 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1

Diferença Mínima Valor Unitário	22,52 R\$ 1.716,67
Valor Total	R\$ 1.716,67

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 035 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.716,67
Valor Total	R\$ 3.433,34

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 036 Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, Instalação evaporadores e condensadores.	
Informações Adicionais Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 a 36.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.350,00
Valor Total	R\$ 4.050,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 037 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de expansão direta central de ar condensação remota expansão direta de 55 TRs sendo 02 condicionadores de 17,5 TRs e 01 de 20 TRs	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 2.966,67
Valor Total	R\$ 2.966,67

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 038 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall 7.500 a 9.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	31
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 260,00

Valor Total	R\$ 8.060,00
-------------	--------------

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 039 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall de 9.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 333,33
Valor Total	R\$ 999,99

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 040 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall e ACJ 12.000 BTUs a 18.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	44
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 266,67
Valor Total	R\$ 11.733,48

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 041 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 18.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 343,33
Valor Total	R\$ 343,33

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 042 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall, de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 283,33
Valor Total	R\$ 4.249,95

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 043 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 283,33
Valor Total	R\$ 1.699,98

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 044 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 333,33
Valor Total	R\$ 1.999,98

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 045 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 333,33
Valor Total	R\$ 4.999,95

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 046 Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 400,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	

Descrição do item 047	
Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 800,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 048	
Código 3550 - Prestação de Serviços, desinstalação de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 a 36.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 360,00
Valor Total	R\$ 1.080,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 049	
Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de expansão direta central de ar condensação remota expansão direta de 55 TRs sendo 02 condicionadores de 17,5 TRs e 01 de 20 TRs	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 5.000,00
Valor Total	R\$ 5.000,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 050	
Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall 7.500 a 9.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	31
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 550,00
Valor Total	R\$ 17.050,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 051	

Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split-hi wall de 9.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 666,67
Valor Total	R\$ 2.000,01

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 052	
Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall e ACJ 12.000 BTUs a 18.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	44
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 600,00
Valor Total	R\$ 26.400,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 053	
Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 18.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 686,67
Valor Total	R\$ 686,67

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 054	
Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall, de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 683,33
Valor Total	R\$ 10.249,95

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 055	
Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais	
Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 22.000 BTUs a 24.000 BTUs	

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 750,00
Valor Total	R\$ 4.500,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 056 Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 833,33
Valor Total	R\$ 4.999,98

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 057 Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto e K7 de 30.000 BTUs, 34.000 BTUs e 36.000 BTUs.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 866,67
Valor Total	R\$ 13.000,05

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 058 Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.050,00
Valor Total	R\$ 1.050,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 059 Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Piso teto de 60.000 BTUs	
Período (Meses)	
Quantidade	2

Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 1.050,00
Valor Total	R\$ 2.100,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 060 Código 3550 - Prestação de Serviços, remanejamento de ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-hi wall de 30.000 a 36.000 BTUs na Cidade de Goiás	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 910,00
Valor Total	R\$ 2.730,00

LOTE 1 – DISPUTA GERAL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
Descrição do item 061 Código 4767 - Peças para Ar Condicionado, peças de reposição para ar condicionado.	
Informações Adicionais Serviço de fornecimento de peças para equipamentos de ar condicionado.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo 1
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 599.686,46
Valor Total	R\$ 599.686,46

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	
Descrição do item 062 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção preventiva em câmara frigorífica	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 562,50
Valor Total	R\$ 4.500,00

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	
Descrição do item 063 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, sem fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Serviço de manutenção corretiva em refrigeradores.	
Período (Meses)	
Quantidade	288
Unidade	servico (s)

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 153,06
Valor Total	R\$ 44.081,28

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME E EPP - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	
Descrição do item 064	
Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais	
Serviço de fornecimento de peças para refrigeradores.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	gerência de apoio administrativo
Diferença Mínima	22,52
Valor Unitário	R\$ 23.518,73
Valor Total	R\$ 23.518,73

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 1.436.849,84 (R\$ Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.4. Embora tenha-se utilizado contratações públicas de objetos similares para modelagem neste planejamento de contratação, as caracterísitcas dos equipamentos, execução do serviço, entre elas prazo de atendimento, marcas e modelos de equipamentos não permitiram aproveitamento dos preços praticados nas contrações de objeto similares empregadas como parâmetro de modelagem para efeito do Art. 6º, inciso V do Decreto 9.900/2021.

4.5. Ademais, conforme bem demonstrado no Despacho nº 1324/2023 - GAB, apesar da admitida imprecisão conceitual entre os termos fonte (local de busca) e parâmetro (objeto destinatário da pesquisa) assentou-se que "de uma mesma fonte podem ser extraídos diversos parâmetros e, pela mesma razão, o mesmo parâmetro poderá constar de diversas fontes." Assim, embora as contratações empregadas como parâmetro de modelagens possíveis não tenham figurado para suprir o parâmetro "contratações similares feitas pela administração pública" vislumbra-se que a pesquisa por ferramenta específica para consulta de preços forneceu preços praticados em aquisições pela Administração Pública.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

O agrupamento em lotes tem como critério a natureza dos equipamentos, pois entende-se que agrupando os itens por afinidade mitiga-se riscos de licitação deserta ao tempo em que amplia-se a participação de interessados que atuam em apenas um dos segmentos do ramo de assitência técnica dos equipamentos. Além disso, mitiga risco de conflitos de atribuição inerentes a co-execução.

Com vistas ao alcance da vantajosidade e economicidade, optou-se pelo agrupamento dos itens em dois lotes. O agrupamento visa a economia de escala como produto da prospecção de volumes, que amplia o poder de compra da Administração Pública junto aos fornecedores, materializando significativas reduções de preços. Vislumbra-se que a reunião em lote mitiga discrepâncias de padrão de qualidade entre os itens.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos

no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2.1 A empresa deve realizar atividades nos aparelhos de ar condicionado individuais do tipo Split, ACJ, Piso Teto e K7 agrupadas por faixas de capacidade, a saber:

- a) Manutenção corretiva;
- b) Manutenção preventiva;
- c) Instalação;

d) Desinstalação;

e) Remanejamento.

6.2.2. São definições e exigências genéricas de cada atividades:

Entende-se como “instalação” a atividade de acrescentar um equipamento novo fornecido pela SECAMI onde não existe infraestrutura (rede frigorífica, tubulação de remoção de condensado, suportes, rede elétrica, etc.) para aparelhos de ar condicionado, ou substituir um aparelho já existente por outro fornecido pela SECAMI. Seja uma instalação nova ou uma substituição, a empresa deverá fornecer e utilizar toda a mão de obra, peças, componentes, materiais e insumos necessários para que a instalação fique rigorosamente de acordo com o que exigem as normas técnicas, inclusive as relativas às instalações elétricas de baixa tensão previstas na ABNT NBR 5410, e com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Entende-se como “desinstalação ” a atividade de remoção completa de um equipamento de ar condicionado e destina-lo ao depósito da unidade local ou para outro local definido pelo Gestor.

O serviço de remanejamento implica na retirada do aparelho de ar-condicionado já instalado para realocação (instalação) em outro ambiente, com todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento.

Em todos os casos de instalação, desinstalação, ou remanejamento, a empresa deverá manter o padrão local existente de cores, materiais e interligações elétricas, o qual pode ser consultado junto à Fiscalização em caso de dúvidas.

Também caberão à Contratada a recomposição de forros de gesso, alvenaria, pintura e qualquer dano causado à unidade local durante a instalação/remoção, bem como eventuais intervenções necessárias para a instalação (como recorte de paredes para passagem de tubulação frigorífica ou de dreno embutidas, por exemplo), sem ônus adicional para SECAMI.

É de responsabilidade da CONTRATADA obedecer ao manual do fabricante e Normas da ABNT para a realização dos serviços que compõem esse item;

Os serviços de instalação, desinstalação e remanejamento deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Os serviços de manutenção preventiva em todos os aparelhos individuais de ar condicionado do tipo Split, ACJ, Piso Teto e K7 instalados nas diversas unidades deste SECAMI, conforme PMOC a ser elaborado pela Contratada, nas condições e periodicidade estabelecidas neste documento, com fornecimento de materiais, mão de obra, carga de gás, nitrogênio, solda de condensadora e miscelâneos necessário.

A manutenção preventiva consistirá em atividades e procedimentos que visam a prevenção de situações que possam gerar falhas ou defeitos nos aparelhos de ar condicionado, de modo a garantir a conservação e perfeito funcionamento dos mesmos a todo tempo. A manutenção preventiva terá suas rotinas de atividades descritas no Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC a ser elaborado pela Contratada; A manutenção preventiva terá periodicidade trimestral, ou seja, cada equipamento será submetido a 4 (quatro) manutenções preventivas no período de 12 (doze) meses. Portanto, para que a Contratada complete, no período de 12 (doze) meses as 4 (quatro) manutenções preventivas, é necessário que ela realize a primeira manutenção preventiva em todas as máquinas até o final do terceiro mês de execução do contrato. Caso contrário, será impossível manter a periodicidade estabelecida acima e tal fato poderá configurar, a critério da Administração, inexecução parcial do contrato;

A manutenção preventiva deverá ocorrer independentemente de solicitação do Gestor/ Fiscal ou de qualquer Unidade Administrativa, devendo ser executada conforme cronograma elaborado pela Contratada ao início do contrato e aprovado pela Fiscalização.

Constarão da manutenção preventiva, dentre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:

- Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas de todas as partes do aparelho, dos circuitos e sistemas eletroeletrônicos;
- Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- Manutenção de todas as peças e componentes periféricos, incluindo controles remotos e demais acessórios, inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Manutenção dos ventiladores, filtros e demais componentes dos equipamentos;
- Limpeza e lubrificação gerais de todos os equipamentos;

- Conferência e reposição de fluido refrigerante e quaisquer outros fluidos necessários, de modo a garantir a carga ideal de todos eles, resultando em máxima eficiência dos equipamentos;
- Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- Leitura de todas as grandezas físicas necessárias para a caracterização do nível de funcionamento dos equipamentos;

Durante a manutenção preventiva, toda e qualquer irregularidade, seja na instalação dos equipamentos (inclusive parte elétrica, tubulação de dreno, etc), ou nos aparelhos em si (como componentes e acessórios defeituosos, incluindo bombas de dreno) deve ser corrigida, reparando ou substituindo o que for necessário, devendo isso constar do relatório técnico. A necessidade de troca de determinada peça, devidamente comprovada pela empresa, deverá constar em relatórios de manutenção preventiva, assinado pelo RT da Contratada.

Caso haja necessidade de troca ocasionada por dano nesta peça, o serviço será enquadrado como Manutenção Corretiva.

Os serviços de manutenção corretiva em todos os aparelhos individuais de ar condicionado do tipo Split, ACJ, Piso Teto e K7 instalados nas diversas unidades da SECAMI, nas condições e prazos estabelecidos deste documento, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, componentes, acessórios e tudo mais que for necessário.

A manutenção corretiva consistirá no atendimento às solicitações da Contratante, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver interrupção do funcionamento normal ou quando for detectada a necessidade de recuperação ou substituição de peças para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, componentes, acessórios (incluindo controle remoto, bombas de dreno, etc) de especificações idênticas ou superiores às já existentes, para que o aparelho fique em pleno funcionamento e com as suas infraestruturas de instalação (elétrica, mecânica e civil) adequadas ao padrão da Fiscalização;

O prazo máximo para restabelecimento do perfeito funcionamento de qualquer equipamento de ar condicionado, ou seja, para o atendimento completo do chamado, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado.

Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da Contratante, a retirada do equipamento para manutenção poderá ser feita após a assinatura de Termo de Responsabilidade, a ser emitido pela Gestor/ Fiscal da unidade, cabendo à Contratada a inteira responsabilidade pelo procedimento de retirada dos equipamentos, inclusive quanto ao ônus integral do transporte. Nesses casos, a Contratada deverá instalar provisoriamente um equipamento com especificações técnicas compatíveis às do aparelho removido, de modo que o ambiente atendido não fique sem climatização;

Todas as peças, compressores, filtros, gás refrigerante e demais componentes necessários em caso de substituição deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRATANTE, não sendo aceitas peças usadas e/ou recondicionadas, ou seja, as peças deverão ser novas e genuínas. As peças substituídas também deverão ter o descarte adequado.

As peças, componentes, e acessórios retirados do equipamento durante a manutenção corretiva deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato, que procederá com seu registro fotográfico, com posterior anexo das imagens no processo administrativo de que se trata a gestão e fiscalização da contratação. Somente após apresentação das peças retiradas, o fiscal poderá autorizar a CONTRATADA para que esta proceda com a devida destinação da peça, caso necessário.

Durante a manutenção corretiva a CONTRATADA deverá proceder a substituição de peças e acessórios comprovadamente danificados, não podendo ultrapassar para tanto, os valores estimados de mercado, os quais deverão ser devidamente comprovados mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) pesquisas de mercado válidas, pelos parâmetros do Decreto estadual nº 9.900/2021. As propostas de que se referem o subitem acima deverão ser analisadas e atestadas pelo Gestor/ Fiscal da CONTRATANTE, que procederá com a autorização para a realização do serviço, sendo pago exclusivamente, o valor proporcional da peça a ser substituída. Em casos excepcionais, poderão ser apresentadas as pesquisas de mercado em quantitativo menor do que o estabelecido no item anterior desde que seja comprovado que o aparelho de ar-condicionado inoperante comprometa o pleno funcionamento das atividades decorridas nas dependências da CONTRATANTE, cabendo ao fiscal do contrato a aprovação, com devida justificativa e posterior ateste das propostas enviadas.

Os serviços de manutenção corretiva serão executados isoladamente ou em conjunto, de acordo com a necessidade e indicação do fiscal do contrato.

Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA apresentar Laudo Técnico ao fiscal da CONTRATANTE, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Nome da empresa;
- Identificação do equipamento defeituoso através do número de patrimônio;
- Número de série, local, marca, modelo e capacidade em BTUs;
- Relato do problema ocorrido;
- Especificação completado serviço realizado e das peças a serem substituídas;
- Data da solicitação, do início e término da manutenção;
- Identificação do técnico que realizou os serviços;
- Assinatura do preposto

Em casos excepcionais nos quais a empresa entenda que não será possível cumprir os prazos acima descritos, ela deve obrigatoriamente enviar solicitação formal à Fiscalização solicitando dilação do prazo. Tais solicitações devem ser subsidiadas de documentos de fabricantes (no caso de substituição de peças, componentes ou acessórios) indicando o prazo mínimo para fabricação/entrega do item em questão, ou de outras documentações que comprovem a impossibilidade de executar o serviço dentro do prazo contratual.

Toda e qualquer solicitação nesse sentido deve ser feita formalizada e será analisada pela Fiscalização, que acolherá ou não o pedido, sempre fundamentando tecnicamente sua decisão. Esse documento deve, obrigatoriamente, ser assinado pelo RT da Contratada.

Em relação aos casos excepcionais tratados acima, a solicitação da Contratada deverá ser tempestiva, ou seja, deverá ocorrer dentro dos prazos de atendimento previstos anteriormente, a depender do local onde a máquina está instaladas.

Nesse sentido, solicitações intempestivas, apesar de analisadas pela Fiscalização, serão objeto de aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), onde serão contabilizados os dias de atraso entre o término do prazo e data da solicitação, devidamente documentada;

Solicitações de dilação de prazo sem a apresentação de argumentos técnicos e sem comprovações podem, a critério da Administração, resultar na aplicação de penalidades à Contratada.

Toda vez que a empresa atender um chamado de manutenção corretiva, o técnico deve verificar o equipamento como um todo, inclusive suas instalações frigoríficas, elétricas e de remoção de condensado, procedendo com a correção de qualquer irregularidade, com o intuito de evitar retornos desnecessários à unidade.

As coberturas de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento se destinam também aos equipamentos que venham a ser substituídos no decorrer da contratação, ainda que de marca ou modelo diferentes.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Requisitos tecnológicos:

6.4. Adotar tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado, conforme orienta o artigo 45, item III da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de segurança:

6.5. No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material e equipamento a serem utilizados, e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que a CONTRATADA deverá respeitar as normas relativas à proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelo serviço contratados, conforme orienta o artigo 45, item V, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1. A CONTRATADA deve possuir matriz, filial ou escritório de representação instalada em Goiânia ou região metropolitana, devendo a comprovação ser feita antes da assinatura do contrato.

Requisitos de capacitação:

6.7. Registro ou inscrição do licitante e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CRT), da região da sede da empresa, em plena validade, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada específica e pessoal técnico especializado para cumprimento do objeto da licitação.

A empresa prestadora de serviços deverá realizar e manter atualizado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo aos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de aparelhos condicionadores de ar e refrigeração.

Manter em seu quadro responsável técnico para realização dos serviços, com formação em engenharia mecânica, civil ou elétrica, ou técnico em refrigeração, mecânica ou eletromecânica, devidamente registrado junto ao respectivo conselho profissional.

Demonstrar consolidação de mercado através de comprovação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional.

A capacidade técnica operacional será aferida por meio de atestado de capacidade técnica referente as parcelas de maior valor significativo, ou seja, que correspondem a 4% do valor total estimado da contratação, que nesse caso corresponde ao próprio lote. Os itens referentes ao fornecimento de peças não foram considerados para fins de comprovação de capacidade de técnica por entender que itens padronizados são incompatíveis com tal exigência.

A aplicação do critério legal de maior valor significativo proporcionou o efeito de aleatoriedade da seleção, ao mesmo tempo em que diversificou as atividades a serem comprovadas.

A proporção de quantidade de serviço compatível executado a ser comprovação foi fixada em 30% (trinta por cento) por entender que é evidência essencial da capacidade de prestação do serviço nos padrões pretendidos por essa pastas. Ademais, em que pese haver contratações que no âmbito do Estado de Goiás que deixaram de fixar o patamar de proporção de quantidades de serviços executados a serem comprovadas para fins de qualificação técnica operacional, o Departamento Estadual de Trânsito, Contratação 105233, que adotou modelagem afim a adotada nesta contratação, ou seja, com configuração de itens conforme a capacidade do equipamentos, natureza dos serviços (manutenção preventiva, corretiva e instalação/ remoção de aparelhos) com saldo de peças, fixou a proporção das quantidades de serviços executados a serem comprovadas em 30%. Logo, em razão da afinidade da configuração da contratação, por natureza do serviço, capacidade do equipamentos e saldo de peças, reputa-se adequada a fixação no patamar de 30% da quantidade de serviço executado a ser comprovada.

A seleção de proposta mais vantajosa deve ter o foco no objetivo da prestação de serviço mas a proposta que garante a melhor e mais completa execução para administração pública, conforme disposto no caput, do artigo 34 da Lei nº 14.133, de 2021, nem sempre corresponde a menos onerosa. Logo, entende-se pertinente a inserção de barreira de inexecutabilidade pois a redução vertiginosa do valor destinado a peças pode prejudicar a execução contratual se a proposta atingir patamares que inviabilizam a aquisição das peças previstas em rol exemplificativo.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado, conforme orienta o artigo 45, item III da Lei nº 14.133/2021.

6.8.1. Atendimento à Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias de Destroem a Camada de Ozonio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloretoano).

6.8.2. Empregar materiais, sempre que possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 e orientação do artigo 45, item III da Lei nº 14.133/2021.

Participação de Empresas em Consórcio

6.9. A pesquisa de mercado revelou fornecedores que atuam apenas no fornecimento de peças e outros que executam serviços com fornecimento de peças. Assim, considerando a configuração mista dos lotes, reputa-se possível a admissão de consórcios, permitindo

que empresas complementem suas capacidades.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Capacitação de servidores e aquisição de peças de substituição e materiais por demanda.

7.2.2. Solução 2: Contratação de equipe própria da SECAMI, com aquisição de peças de substituição e materiais.

7.2.3. Solução 3: Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho condicionadores de ar e refrigeradores, com fornecimento de peças e insumos

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Defensoria Pública da União - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2025

Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - EDITAL 1/2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado análise comparativa, com prós e contras de cada solução identificada:

A capacitação de servidores e aquisição de peças de substituição e materiais por demanda (Solução 1) tem como forte óbice o tempo necessário para incorporação de expertise técnica ao quadro de servidores encarregados da manutenção, além do tempo necessário para processamento regular da aquisição de peças. O prazo necessário para aquisição de peças estenderia a tempo de suspensão de funcionamento dos aparelhos e comprometeria a economia de escala própria do aquisições de maiores volumes.

A Contratação de equipe própria da SECAMI, com aquisição de peças de substituição e materiais (Solução 2), pode ser implementada por duas vias, a contratação de funcionários terceirizados ou a criação de cargos na estrutura em número suficiente para suprir a demanda. Nessas hipóteses teremos respectivamente majoração de custos de natureza trabalhista e aumento da folha de pagamento.

A contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho condicionadores de ar e refrigeradores (Solução 3), com fornecimento de peças e insumos é frequentemente adotada pelas instituições públicas e prepondera como solução mais vantajosa nos estudos técnicos preliminares desenvolvidos. No entanto, nota-se que essa hipótese é subdividida em dois tipos, o primeiro sem reembolso pelo Contratante do valor referente as peças fornecidas, ou seja, as manutenções preventivas e corretivas são remuneradas por valor fixo na mesma periodicidade da manutenção preventiva. Este modelo corresponde ao adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 e aproxima-se do modelo vigente nesta Secretaria.

Outra alternativa estipula a remuneração por execução de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e reembolso pela aquisição de peças. Trata-se de modelo adotado pela Defensoria Pública da União no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2025 e Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Edital 1/2025. No cotejo das alternativas a DPU ponderou que a remuneração por valor fixo dos serviços sem reembolso por peças tem forte potencial para frustrar a economicidade da contratação. Ademais, diferente do vislumbrado pela equipe de planejamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na experiência desta Secretaria o modelo remuneração por valor fixo com inclusão de peças não foi suficiente para garantir um execução contratual satisfatória.

Nota-se que embora tenham adotado modelagem semelhantes para o objeto, a equipe de planejamento da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresentou rol exemplificativo de peças consideradas para definição do valor estimado, as quais seriam adquiridas por demanda durante a execução contratual. Em sentido oposto, a equipe de planejamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás considerou " impossível prever todas as peças e materiais necessários" a um parque tecnológico muito diverso de marcas e modelos, para fins de estimar o valor de uma aquisição única anual.

Por outro lado, a equipe de planejamento da Defensoria Pública da União fixou o valor destinado a peças, o qual não pode ser alterado pela licitante, a partir da seguinte metodologia:

- Os valores dos materiais foram estimados com base no histórico de manutenções corretivas com troca de peças, onde:
- a) Foi calculado a mediana entre a quantidade de manutenções e os valores dos materiais;

b) Depois, foi estimado a separação do serviço e das peças, estimando em 60% o valor encontrado do serviço;

c) Após, foi multiplicado pelo IPCA.
- 6.2.2.2. Assim, foram encontrados os valores para os materiais, levando em consideração a quantidade de aparelhos, conforme previsto no subitem 7.1.1.6.

Considerando a configuração do parque tecnológico da Secretaria de Estado da Casa Militar constituído de 128 (cento e vinte e oito)

aparelhos condicionadores de ar e 48 (quarenta e oito) refrigeradores, com 15 marcas aparelhos condicionadores de ar e 12 marcas diferentes de refrigeradores. Vislumbra-se viável a elaboração de rol exemplificativo de componentes passíveis de substituição no período previsto para execução contratual. Assim, entende-se que será favorecida a economicidade, pois não há remuneração de peças por mera suposição de troca, ao tempo em que é possível estimar valor anual destinado a aquisição de componentes. O caráter exemplificativo do rol de peças prestigia a possibilidade de alterações pontuais na composição do parque tecnológico, por consequência de eventual processo de aquisição de novos aparelhos.

Logo, entende-se que contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho condicionadores de ar e refrigeradores, com fornecimento de peças e insumos é a alternativa mais apta a atender as necessidade desta Secretaria a partir da seguinte configuração: distinção entre manutenção preventiva, separando de acordo com a capacidade e tipo de aparelho, e manutenção corretiva, sob demanda, separando de acordo com o tipo e capacidade do aparelho, e previsão de rol de peças de reposição mais comumente trocadas nos reparos dos aparelhos; remuneração em separado para cada espécie de manutenção; número predefinido anual de manutenções corretivas com fornecimento de serviços e peças; reembolso a CONTRATADA por eventual aquisição de peças não contempladas nas manutenções corretivas com fornecimento de peças, ficando a cargo da CONTRATADA pesquisar e apresentar preços das peças de reposição à equipe de gestão e fiscalização, conforme os parâmetros do Decreto estadual nº 9.900/2021, para análise de mercado e aprovação da aquisição.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- a) Conservação do parque tecnológico da SECAMI, evitando gastos desnecessários com aquisição de novos equipamentos, decorrente do aumento da vida útil dos equipamentos;
- b) Economia de recursos na aquisição de novos aparelhos e economia de energia decorrente do funcionamento adequado;
- c) Conforto térmico, sonoro e bem estar dos servidores e usuários das diversas da SECAMI, considerando as altas temperaturas comuns ao Estado de Goiás

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- a) descarte inadequado de peças, componentes, e acessórios retirados do equipamento durante a manutenção.
- b) emprego de Substâncias de Destroem a Camada de Ozonio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

Para se evitar possíveis impactos ambientais, a CONTRATADA deverá adotar medidas de sustentabilidade a CONTRATADA deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Considerando que os materiais a serem descartados pela CONTRATADA podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial a RESOLUÇÃO CONAMA n.º 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio RESOLUÇÃO CONAMA n.º 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

- a) Designação de Fiscal para cada unidade adminisitrativa contemplada.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:
Eventual contratação de aquisição de aparelhos condicionadores de ar e/ou refrigeradores.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e câmaras frias do Palácio das Esmeraldas, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás e Palácio Conde dos Arcos.** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
AMANDA CAROLINA FERNANDES LIMA DE MORAES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32708859	gsa.secami@goias.gov.br
LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 99999999	lorena.lobes@goias.gov.br
EDUARDO AFONSO ROCHA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 35161180	gsa.secami@goias.gov.br
CRISTIANE BIANCO PANATIERI	Apoio	Equipe de Apoio	62 32015911	panatieri@pm.go.gov.br
EDUARDO AFONSO ROCHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 35161180	gsa.secami@goias.gov.br
JULIANA DE SOUZA RIBEIRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento		gsa.secami@goias.gov.br
LAUANY BORGES DE MORAIS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32015911	lauanyborgesdemorais@gmail.com